



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO 288/2019

DATA: 13/11/2019

Declara Suspensa a Empresa **THAYWAN
DOS PASSOS E CIA LTDA ME**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666 e a Lei Municipal nº 1.431/2018,

Considerando a decisão da comissão nomeada através das Portarias nº 360/2019 e 385/2019 para conduzir o Processo Administrativo para apurar responsabilidades da empresa **THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.373.376/0001-84, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº. 246, CEP 85.145-000, Foz do Jordão/PR,.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a **SUSPENSÃO** temporária de participação em licitação e impedimento de Contratar com a Administração Municipal pelo período de 01 (Um) ano, assim como o cancelamento dos contratos firmados com o município 109/2019, 110/2019 e 111/2019 a empresa **THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 22.373.376/0001-84.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 13 de novembro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

ADM/EDINA

Publicado no Diário Oficial - Imp
Nº 288
De 13/11/19
Resp. [Assinatura]

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br